

PROJETO DE LEI Nº 021/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidores por tempo determinado.

ELTON LUIZ DAL MORO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária por excepcional interesse público de até mais 03(três) serventes, além das três já autorizadas pela Lei Municipal nº 2013/2013, de 31 de julho de 2013, com prorrogação autorizada pela Lei Municipal nº 2055/2014, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior será pelo período de até 06 (seis) meses, a contar da data de admissão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
08 de agosto de 2014.

**ELTON LUIZ DAL MORO,
PREFEITO MUNICIPAL.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que trata da autorização para contratação temporária de servidores.

O Município está necessitando de até mais três serventes, além das três já contratadas emergencialmente, em razão do aumento do serviço e a licença saúde de servidoras efetivas, onde está sendo organizado concurso público para provimento de tais vagas.

Deste modo, diante da situação que se apresenta, vimos pelo presente propor a contratação temporária de tais servidores para atender ao serviço e não prejudicar o andamento dos trabalhos de limpeza, especialmente nas escolas municipais.

Assim, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
08 de agosto de 2014.

**ELTON LUIZ DAL MORO,
PREFEITO MUNICIPAL.**